



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1- OBJETO

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para abertura de procedimento administrativo para **o chamamento público para credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos e elétricos *in loco* preventivos e corretivos, de baixa e média complexidade, em veículos da frota do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.**

1.1 - Área Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

1.2. - Responsável: Cássio de Oliveira Viana

2 – INTRODUÇÃO / DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresas para prestação de serviços mecânicos e elétricos *in loco* em veículos da frota do município de Couto de Magalhães de Minas é essencial para garantir a funcionalidade e segurança dos veículos utilizados em serviços públicos.

Tal contratação assegura a continuidade dos serviços essenciais, evita interrupções e reduz custos com deslocamentos. Ademais, a manutenção preventiva conserva a vida útil dos veículos e promove maior eficiência na gestão da frota municipal, oferecendo agilidade e segurança no atendimento das demandas.

3 – POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Para a prestação de serviços mecânicos e elétricos *in loco* preventivos e corretivos, de baixa e média complexidade, em veículos da frota municipal, observou-se que, em geral, as Administrações contratam da seguinte forma:

- Contratação dos serviços por meio de Pregão Eletrônico.
- Contratação dos serviços por meio de Credenciamento Eletrônico.

As contratações dos serviços encontram-se amparada na Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, sendo realizada por meio de Pregão Eletrônico, modalidade que é utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, onde a disputa pela execução é feita por meio de propostas e lances em sessão pública, mostra-se vantajosa pela eficiência e rapidez, pois geralmente é mais rápida do que outras modalidades de licitação, além de estimular a concorrência, podendo resultar em preços mais baixos. Da mesma forma, apresenta desvantagens como limitação de participantes, pois pode restringir o número de contratados, já que o contrato é geralmente concedido ao licitante que oferece o menor preço.

Por outro lado, as contratações dos serviços por meio de Credenciamento, convoca os interessados a prestarem serviços, preenchendo requisitos necessários,



com flexibilidade e inclusão, uma vez que permite a contratação de múltiplos fornecedores simultaneamente, além de facilitar a promoção do desenvolvimento econômico da região, com a participação de profissionais locais. Porém, há desvantagens quanto à gestão de múltiplos contratos, exigindo mais esforço administrativo para o gerenciamento deles, juntamente com possíveis variações nos preços ofertados pelos diferentes prestadores de serviço.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que o Credenciamento de Empresas para a prestação dos serviços mostra-se como a mais adequada.

A futura contratada será responsável pela execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com vistas a evitar falhas inesperadas, bem como restabelecer, com celeridade, as condições ideais de funcionamento, segurança e desempenho dos equipamentos.

Os serviços serão realizados, preferencialmente, no almoxarifado da Prefeitura. Excepcionalmente, a Secretaria de Transportes poderá autorizar a execução na sede da contratada caso a complexidade do reparo exija equipamentos de maior porte. Para isso, a empresa deverá apresentar antecipadamente uma planilha com o detalhamento das atividades e a estimativa de tempo. A solução abrange, ainda, possíveis atendimentos emergenciais e socorro mecânico na zona rural, garantindo intervenções imediatas em caso de pane.

Tal sistemática contribui para a mitigação de riscos de descontinuidade dos serviços públicos essenciais, a exemplo do transporte escolar, das atividades operacionais e das ações administrativas, garantindo maior eficiência e regularidade na prestação dos serviços públicos.

Sob o aspecto econômico, a contratação pretendida mostra-se vantajosa, uma vez que a terceirização dos serviços afasta a necessidade de investimentos significativos em infraestrutura própria,

Diante do exposto, conclui-se que a contratação deverá ser realizada por meio do procedimento de credenciamento, na hipótese de contratação “paralela e não excludente”, em razão da possível pluralidade de prestadores aptos à execução do objeto, bem como da necessidade de conferir maior flexibilidade, celeridade e eficiência ao atendimento das demandas da Administração.

5 – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratação Anual, bem como está alinhada com a Lei Orçamentária Anual do Município e com o Quadro de Detalhamento de Despesas.

6 – LEVANTAMENTO DE VALOR DE MERCADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

Observou-se que para a contratação pretendida existe um grande número de empresas tanto no município, quanto na região.

Para fins de orçamentação o levantamento de valor de mercado, para a contratação, objeto deste certame, foram realizadas consultas nas seguintes fontes:

- Pesquisas com fornecedores;
- Contratações realizadas por outros órgãos (obtidas por meio de pesquisas em plataformas de compras).

Após análise dos preços coletados ocorrerá a aferição do preço médio.

7 – REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

7.1. Poderão se credenciar empresas do ramo que atenderem aos requisitos de habilitação.

7.2. Estão impedidos de se credenciar:

- a) As empresas que tenham sido sujeitas de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município de Couto de Magalhães de Minas/MG, pelo prazo da suspensão, ou
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.

8– DEFINIÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos e elétricos *in loco* preventivos e corretivos, de baixa e média complexidade, em veículos da frota do município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANT.
01	Prestação de Serviços Mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos, de baixa e média complexidade, em veículos leves/flex.	Hora	3.500
02	Prestação de Serviços Mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos, de baixa e média, complexidade, em veículos Médio Porte (Vans).	Hora	3.000
03	Prestação de Serviços Mecânicos e elétricos, preventivos e corretivos, de baixa e média complexidade, em veículos pesados (Ônibus e micro-ônibus)	Hora	5.500

9 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Diante da contratação pretendida, verifica-se que o credenciamento possibilita uma abordagem flexível quanto ao parcelamento da solução, característica especialmente relevante para adequar a execução dos serviços às disponibilidades orçamentárias e às demandas específicas do Município de Couto de Magalhães de Minas/MG.

O parcelamento do objeto pode ser estruturado de forma estratégica, permitindo a distribuição equilibrada das demandas ao longo do exercício financeiro, em consonância com o planejamento orçamentário e com a capacidade operacional dos prestadores de serviços credenciados. Tal medida contribui para uma execução mais eficiente e sustentável dos serviços.

Por outro lado, a adoção de solução não parcelada, embora possa implicar maior celeridade na execução concentrada das demandas, tende a gerar maior impacto financeiro em curto período, exigindo elevado comprometimento orçamentário imediato e reduzindo a flexibilidade da gestão fiscal.

Nesse contexto, o parcelamento mostra-se mais vantajoso, na medida em que confere à Administração maior capacidade de adaptação frente a demandas supervenientes, situações emergenciais ou alterações de prioridades institucionais, sem prejuízo da continuidade dos serviços, além de ampliar a competitividade ao permitir a participação de interessados que não disponham de capacidade para execução integral do objeto, mas que estejam aptos a executá-lo parcialmente, possibilitando, assim, a contratação de múltiplos prestadores para itens ou unidades autônomas, em conformidade com o interesse público.

Dessa forma, conclui-se pela adoção do parcelamento do objeto, com adjudicação por item no âmbito do credenciamento, tendo em vista que o objeto é divisível, não há prejuízo à economia de escala nem à eficiência da contratação, e resta demonstrada sua viabilidade técnica e econômica.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação incluem a garantia da segurança, funcionalidade e disponibilidade contínua dos veículos, tratores e máquinas utilizados pela administração municipal, bem como uma redução significativa no número de falhas inesperadas, contribuindo para a redução de custos com reparos emergenciais e aumentando a vida útil dos veículos.

Espera-se maior agilidade na execução dos serviços, com a minimização do tempo de inatividade dos veículos, especialmente aqueles envolvidos em serviços essenciais como transporte escolar e transporte de pacientes.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Treinamento e capacitação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato; estabelecimento de procedimentos claros para a fiscalização eficiente dos trabalhos realizados pelos profissionais credenciados; além da



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

implementação de canais de comunicação eficazes entre a administração municipal, os profissionais credenciados e a comunidade, para assegurar transparência e resposta rápida a quaisquer questões ou preocupações que possam surgir durante a execução dos serviços.

Adotando tais providências necessárias para a finalidade do sucesso da contratação.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Para esta contratação não se vislumbra impactos ambientais diretos. No entanto, os contratados deverão cumprir as boas práticas de sustentabilidade.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O estudo técnico preliminar evidenciou que o presente credenciamento se mostra possível e adequado tecnicamente.

Diante do exposto, declara-se ser viável o credenciamento pretendido com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 01 de abril 2026.

Cássio de Oliveira Viana

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos